

## SÚMULA DO PARECER TÉCNICO Nº 292/16/IE

**PROCESSO:** 416/2013  
**INTERESSADO:** Mineração Jundu Ltda.  
**ASSUNTO:** Ampliação de atividade de extração de dolomito  
**MUNICÍPIO:** Bom Sucesso de Itararé

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se da Súmula do Parecer Técnico nº 292/16/IE elaborado pelo Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos - IE, para subsidiar o licenciamento ambiental prévio da ampliação de atividade de extração de dolomito (Processo DNPM nº 8699/1967), sob responsabilidade da empresa Mineração Jundu Ltda.

A ampliação da atividade minerária tem como objetivo o fornecimento de matéria-prima para a fabricação de vidro.

### 2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se da ampliação da cava dos atuais 2,53 ha para 27,15 ha, correspondendo a um volume total de extração de minério de 8.779.479 m<sup>3</sup>, para uma vida útil estimada de 45 anos.

Prevê-se a produção de até 535.130 t/ano de dolomito, com geração total de 4.467.211 m<sup>3</sup> de estéril e 196.000 m<sup>3</sup> de solo orgânico. A infraestrutura de apoio e de beneficiamento já se encontra instalada. Para a operação do empreendimento será necessário um quadro de cerca de 27 funcionários.

### 3. COMPATIBILIDADE LEGAL

Foi apresentada a certidão da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé, que demonstra a conformidade do empreendimento com as diretrizes de uso e ocupação do solo.

Os documentos referentes ao Departamento Nacional de Produção Mineral comprovam o direito minerário do Processo DNPM nº 8699/1967 em nome da empresa Mineração Jundu Ltda.

### 4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ao meio ambiente decorrentes da ampliação e operação do empreendimento, bem como as principais medidas de mitigação e/ou compensatórias propostas pelo empreendedor e pela CETESB são as que seguem.

- **Expectativa da População quanto à Ampliação do Empreendimento**

De acordo com a Pesquisa de Percepção apresentada, as principais preocupações da população referem-se à geração de poeira, vibração, ruído, tráfego de caminhões e impacto visual. Para a LI deverá ser apresentado um Programa de Comunicação e Participação Social detalhado, contemplando esclarecimentos à população sobre as medidas ambientais adotadas para os problemas apontados na Pesquisa de Percepção Ambiental e sobre os empregos a serem ofertados.

- **Interferências no Sistema Viário**

De acordo com o EIA, para a operação do empreendimento são necessárias 62 viagens diárias para o escoamento do produto e transporte dos trabalhadores. Considerando as vias utilizadas pelo empreendimento, deverá ser implementado um Programa de Controle de Tráfego de Veículos, contendo proposta de parceria com a Prefeitura Municipal para apoio e manutenção do sistema viário.

- **Interferências no Patrimônio Arqueológico**

O Diagnóstico Arqueológico apresentado não indicou a presença de vestígios arqueológicos em profundidade e/ou em superfície na área do empreendimento, e foi aprovado pelo IPHAN. Durante a operação do empreendimento deverá ser realizado o monitoramento arqueológico por técnico

habilitado, e no caso de encontro fortuito de evidências arqueológicas o interessado deverá comunicar o IPHAN.

- **Impacto Visual e Conflitos de Uso do Solo**

As atividades de mineração provocam alterações permanentes no relevo, com a modificação do uso do solo pela abertura das cavas, formação de pilhas de estéreis e supressão de vegetação nativa. A fim de minimizar impactos visuais e proporcionar a redução de material particulado em suspensão, deverá ser implantada uma barreira vegetal para o isolamento da área do empreendimento.

- **Perda da Cobertura Vegetal e Interferências em Áreas de Preservação Permanente**

Será necessária a supressão de 8,81 ha de Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio e 9,86 ha em estágio inicial de regeneração. Para mitigação e compensação dos potenciais impactos deverão ser implementados o Programa de Acompanhamento de Supressão de Vegetação e o Programa de Compensação Florestal.

- **Impactos sobre Unidades de Conservação**

Na Área de Influência Indireta (AII) está inserida a Estação Experimental de Itararé, distante 2,6 km do empreendimento, sendo uma área destinada à pesquisa científica e não contemplada pelo SNUC. Considerando a localização do empreendimento e suas áreas de influência, não são esperados impactos sobre as Unidades de Conservação ou suas Zonas de Amortecimento.

- **Impactos sobre Comunidades Faunísticas**

Dentre as espécies de fauna registradas na AID e ADA, cinco constam da lista de espécies ameaçadas de extinção, sendo três espécies de aves e duas espécies de mamíferos. Para a LI deverá ser apresentado o detalhamento do Programa de Conservação e Monitoramento da Fauna, além do Programa de Resgate e Salvamento de Fauna, para a fase de supressão de vegetação nativa, visando mitigar e monitorar as interferências do empreendimento sobre a fauna nativa.

- **Desencadeamento de Processos Erosivos e Assoreamento**

Para mitigar a ocorrência de processos de erosão e de assoreamento na área do empreendimento, foram solicitados, para a LI, um Programa de Controle de Processos Erosivos e de Assoreamento, incorporando medidas às adotadas atualmente pela mineradora, e um Subprograma de Monitoramento e Controle de Estabilidade Geotécnica das áreas de lavra e depósitos de estéril.

- **Intervenção no Patrimônio Paleontológico**

O estudo de avaliação do potencial fossilífero concluiu que na área de lavra atual não ocorrem fósseis. Considerando que o estudo não descartou a possibilidade de ocorrência de fósseis na área de ampliação, para a LI foi solicitada a implementação de um Programa de Salvamento Paleontológico, contemplando o monitoramento das frentes de lavra por profissional habilitado, e treinamento dos trabalhadores para auxiliar as atividades de monitoramento.

- **Intervenção no Patrimônio Espeleológico**

De acordo com o estudo de levantamento do patrimônio espeleológico, foram identificadas duas cavidades na AID do empreendimento, situadas a 2,5 km e 3 km da atual área de cava, não sendo esperados impactos sobre as mesmas. Para a continuidade do licenciamento deverá ser implementado um Programa de Monitoramento de Ocorrência de Cavidades Subterrâneas para identificação de cavidades oclusas e feições cársticas eventualmente descobertas com o avanço da lavra.

- **Alteração no Fluxo das Águas Subterrâneas**

O estudo hidrogeológico apresentado indicou que o rebaixamento do nível da água subterrânea terá influência apenas local, uma vez que a cava será implantada em área de topo, acima do nível de base dos cursos d'água do entorno. Foi solicitada, para a LI, a apresentação de um Programa de Monitoramento do Nível das Águas Subterrâneas para acompanhamento das alterações no fluxo das águas subterrâneas.

- **Impactos sobre a Qualidade e Disponibilidade das águas superficiais**

## **SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 292/16/IE**

Para mitigar eventuais interferências na qualidade e disponibilidade dos recursos hídricos superficiais decorrentes da ampliação e operação do empreendimento, deverão ser implementadas medidas de controle e um Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais.

- **Geração de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos**

Serão gerados resíduos como papel e papelão, plásticos e embalagens, borracha, madeira, e resíduos oleosos, tornando-se necessária sua gestão adequada. Foi solicitado para a LI o detalhamento do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

- **Alteração da Qualidade do Ar e Geração de Ruídos e Vibrações**

Tratam-se de impactos associados às atividades de lavra, beneficiamento e transporte, decorrentes da emissão de gases provenientes de motores à combustão e material particulado, além de ruídos e vibrações associados ao desmonte de rocha. Estudos realizados indicam o atendimento aos padrões de emissão. Foi solicitado, para a LI, o detalhamento do Programa de Controle e Monitoramento das Emissões Atmosféricas, Ruídos e Vibrações proposto.

### **5. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA**

Para a desativação do empreendimento, está previsto um conjunto de ações inseridas em um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, tendo como objetivo tornar a área estável e em condições apropriadas para um uso futuro. Para a LI deverá ser apresentado o detalhamento do PRAD, contemplando as medidas de reconformação topográfica e revegetação e a desmobilização das estruturas de apoio.

### **6. PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Caberá à Câmara de Compensação Ambiental da SMA definir a destinação e a forma de pagamento dos recursos da compensação previstos na Lei 9985/2000, sendo condicionante para a emissão da LI a apresentação do comprovante de pagamento pelo empreendedor e a assinatura de um Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 60.070 de 15/01/2014. Para a LO deverá ser apresentado relatório contábil, comprovando o montante efetivamente despendido na implantação do empreendimento, visando a realização de ajustes no valor destinado à compensação ambiental do empreendimento.

### **7. CONCLUSÃO**

Em função do exposto, a equipe do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos entende que o empreendimento é ambientalmente viável, desde que atendidas as medidas propostas no EIA e as exigências do Parecer Técnico 292/16/IE. Nestes termos, submete ao CONSEMA para apreciação e deliberação sobre a viabilidade ambiental da ampliação da atividade de extração de dolomito, sob responsabilidade da Mineração Jundu Ltda., no município de Bom Sucesso de Itararé.

São Paulo, de agosto de 2016

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

**Ana Cristina Pasini da Costa**  
Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental  
Diretora